

## I. FINALIDADES, CARACTERÍSTICAS E ESTRUTURA DOS CURSOS

Pergunta	Resposta e Detalhamento	Artigos Correspondentes
<b>Qual é o principal objetivo dos cursos de graduação das Fatecs?</b>	Os cursos visam habilitar os alunos à obtenção de graus acadêmicos de nível superior e garantir o desenvolvimento de <b>competências profissionais</b> que lhes permitam criar, utilizar e aprimorar tecnologias para contribuir com o desenvolvimento social e econômico do país.	Art. 1º, Art. 3º
<b>Quais tipos de cursos as Fatecs oferecem?</b>	Em regra, as Fatecs oferecem <b>cursos superiores de graduação tecnológica</b> . Podem, no entanto, oferecer cursos de licenciatura e bacharelado, mediante devida justificativa e aprovação nas instâncias competentes.	Art. 1º, Parágrafo único
<b>Quais são as modalidades de ensino permitidas?</b>	Os cursos podem ser desenvolvidos <b>presencialmente, a distância (EaD), ou com diferentes combinações</b> destas formas, conforme definido no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).	Art. 4º
<b>Qual é a exigência de frequência mínima?</b>	É obrigatória uma <b>frequência mínima de 75%</b> (setenta e cinco por cento) às atividades programadas, tanto nos cursos presenciais quanto nas atividades a distância síncronas.	§ 2º do Art. 4º
<b>Qual a carga horária mínima destinada às Atividades de Extensão?</b>	Os cursos superiores de graduação devem destinar <b>no mínimo 10% da carga horária total do curso</b> às atividades de extensão na matriz curricular, em cumprimento à legislação vigente.	§ 4º do Art. 5º; Art. 13
<b>O que é um "núcleo comum fixo" na matriz curricular?</b>	Durante a estruturação ou reestruturação de um curso, deve ser determinado pela CGESG um núcleo comum fixo que corresponda a <b>90% dos componentes curriculares</b> para atendimento ao perfil profissional de conclusão. Se a carga horária do curso for de 2400 horas, o núcleo comum fixo corresponde a 100% dos componentes.	§ 1º do Art. 5º

## II. TIPOS DE ALUNOS E COMPONENTES CURRICULARES

Pergunta	Resposta e Detalhamento	Artigos Correspondentes

<b>Quais são as formas de vínculo estudantil?</b>	O vínculo se dá como <b>Aluno Regular</b> (ingressante por processo seletivo vestibular ou outras formas de ingresso) ou como <b>Aluno Especial</b> (matriculado em um ou mais componentes curriculares isolados, sendo portador de diploma ou matriculado em outra IES).	Art. 8º, Incisos I e II
<b>O que são Alunos Regulares "Em fase" e "Fora de fase"?</b>	" <b>Em fase</b> " são aqueles que obtiveram aprovação em todos os componentes curriculares dos períodos já cursados, seguindo a sugestão da matriz curricular ou estando adiantados na integralização. " <b>Fora de fase</b> " são aqueles que integralizarão o curso em tempo diferente do previsto pelo PPC.	Art. 23, Incisos I e II
<b>Quais são as naturezas formais dos componentes curriculares?</b>	As naturezas incluem: <b>Disciplina, Estágio</b> (obrigatório ou não obrigatório), <b>Projeto</b> (como Projeto Integrador, TCC ou projetos temáticos), e <b>Atividades Complementares</b> (AACC).	Art. 10, Incisos I a V
<b>O que é o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)?</b>	É um componente curricular obrigatório nos cursos em que estiver previsto no PPC, que consiste em uma atividade orientada por professor. Pode resultar de pesquisa científico-tecnológica, relato tecnológico, plano de negócios, ou projeto para solução de problemas, podendo ser desenvolvido individualmente ou em grupo.	Art. 10, Inciso IV

### III. MATRÍCULA, DESISTÊNCIA E CANCELAMENTO

Pergunta	Resposta e Detalhamento	Artigos Correspondentes
<b>O aluno ingressante precisa se matricular manualmente nos componentes curriculares?</b>	Não. A matrícula do aluno ingressante é feita <b>automaticamente pelo sistema acadêmico</b> , abrangendo o elenco de componentes curriculares do primeiro período letivo do curso.	Art. 25
<b>A rematrícula é automática?</b>	Não. A matrícula em componentes curriculares para os períodos subsequentes ao ingresso, denominada rematrícula, é <b>obrigatória e de responsabilidade do aluno</b> , realizada via sistema acadêmico.	Art. 26
<b>Quando é permitido alterar a matrícula (incluir ou suprimir componentes)?</b>	O aluno ingressante pode solicitar alteração nos <b>15 (quinze) primeiros dias consecutivos</b> do início das aulas. Alunos veteranos podem	§ 2º do Art. 25; § 4º do Art. 26

	solicitar alteração nos <b>7 (sete) primeiros dias consecutivos</b> do início das aulas.	
<b>Quantos trancamentos de matrícula são permitidos?</b>	Para cursos <b>semestrais</b> , são permitidos <b>2 (dois) trancamentos</b> , consecutivos ou não. Para cursos <b>anuais</b> , é permitido <b>1 (um) trancamento</b> .	Art. 31
<b>Quando o aluno não pode solicitar trancamento?</b>	O trancamento <b>não é concedido</b> ao aluno matriculado no <b>primeiro período letivo</b> do curso, exceto em casos de impossibilidade física/psicológica comprovada ou convocação para serviço militar obrigatório.	§ 5º do Art. 31
<b>Quais são algumas das principais causas de cancelamento de matrícula (desligamento)?</b>	A matrícula é cancelada se: 1) O aluno ingressante se ausentar injustificadamente por 7 dias nos primeiros 14 dias de aula; 2) O aluno ingressante não for aprovado em ao menos um componente no primeiro período letivo; 3) O aluno não concluir o curso no prazo máximo; 4) O aluno veterano não obtiver aprovação em nenhum componente curricular em dois períodos letivos (consecutivos ou não).	Art. 32, Incisos I, II, IV, VIII

#### IV. APROVEITAMENTO DE ESTUDOS E DISPENSA DE COMPONENTES

Pergunta	Resposta e Detalhamento	Artigos Correspondentes
<b>Quais são as principais formas de obter dispensa de componentes curriculares?</b>	As formas são: <b>Aproveitamento de Estudos</b> (em curso regular de graduação ou pós-graduação), <b>Reconhecimento de Competências</b> (em programas de verticalização de itinerários formativos com ensino médio técnico do CEETEPS), <b>Aproveitamento de Conhecimento e Experiências Anteriores</b> (mediante avaliação), e <b>Exame de Nivelamento de Línguas Estrangeiras</b> .	Art. 6º, Incisos I a IV
<b>Qual a limitação de carga horária para aproveitamento de estudos de outras IES?</b>	Há o limite máximo de <b>50% da carga horária total do curso</b> para o aproveitamento de componentes curriculares cursados em outras instituições de ensino superior (exceto outras Fatecs do CEETEPS).	§ 7º do Art. 75

<b>É possível obter aproveitamento de estudos em disciplinas que possuem Atividades de Extensão?</b>	<b>Não.</b> É vedado o aproveitamento de estudos, o reconhecimento de competências e o aproveitamento de conhecimento e experiências anteriores em disciplina(s) que preveja(m) atividades de extensão curricularizadas.	§ 9º do Art. 76; Parágrafo único do Art. 79; Art. 83
<b>Qual a compatibilidade de carga horária exigida para aproveitamento de estudos?</b>	Deve haver similitude entre os programas e <b>compatibilidade de cargas horárias iguais ou superiores a 70%</b> (setenta por cento).	Art. 77

## V. AVALIAÇÃO DE RENDIMENTO

Pergunta	Resposta e Detalhamento	Artigos Correspondentes
<b>Como é determinada a aprovação em Disciplinas, TCC e Projeto?</b>	A aprovação é obtida com <b>média final igual ou superior a 6,0</b> (seis). As notas são computadas de 0,0 a 10,0.	Art. 33, § 1º do Art. 33
<b>Quais são os critérios para reaprovação em um componente curricular?</b>	O aluno é reprovado se: 1) Não alcançar a média mínima [16, Inciso I]; 2) Não cumprir as atividades de extensão curricularizadas [16, Inciso II]; ou 3) Ter se ausentado em mais de <b>25%</b> (vinte e cinco por cento) das aulas [16, Inciso III].	Art. 39, Incisos I, II, III
<b>O que são o Percentual de Progressão (PP) e o Percentual de Rendimento (PR)?</b>	O <b>PP</b> indica a porcentagem de componentes curriculares já concluídos com aproveitamento (incluindo dispensas). O <b>PR</b> é a média das notas obtidas pelo aluno em todos os componentes curriculares cursados, aprovados ou não (usado para classificação em processos).	Art. 53, Incisos I e II; § 2º do Art. 53
<b>Em quais situações o aluno tem direito a abono de faltas?</b>	O aluno tem direito a abono de faltas, por exemplo, se for convocado para serviço militar ou judiciário, em licença paternidade (5 dias), falecimento de familiares próximos (3 ou 2 dias), ou participação em competições/congressos oficiais (7 ou 5 dias no período letivo).	Art. 40, Incisos I a VIII

## VI. REGIMES ESPECIAIS E DIPLOMAÇÃO

Pergunta	Resposta e Detalhamento	Artigos Correspondentes
<b>O que é o Regime de Exercício Domiciliar (RED)?</b>	É um regime concedido a alunos em condição de <b>incapacidade física temporária</b> de frequência às aulas, mas que mantêm condições de aprendizagem. O afastamento deve ser <b>não inferior a 10 (dez) dias consecutivos</b> (salvo exceções por condições infectocontagiosas).	Art. 41; Art. 43, Inciso II
<b>O que é o Regime de Guarda Religiosa?</b>	É concedido a alunos que, por preceitos religiosos, precisam se ausentar de provas ou aulas em horários vedados. Nesses casos, a Fatec pode atribuir <b>prova em data alternativa</b> ou a realização de <b>trabalho escrito/pesquisa</b> .	Art. 48
<b>Como é calculado o prazo máximo de integralização para cursos semestrais?</b>	O prazo máximo é igual a <b>1,5 vezes</b> (uma vez e meia) <b>mais um semestre</b> em relação ao prazo mínimo sugerido no PPC, arredondando-se para o valor inteiro mais próximo, se necessário.	Art. 60
<b>O que é necessário para a colação de grau?</b>	Somente podem participar da colação de grau os alunos que tiverem <b>integralizado totalmente seu curso</b> em data anterior à solenidade. Não é admitida participação condicional.	Art. 65, § 1º
<b>A emissão do diploma é paga?</b>	<b>Não</b> . O diploma é emitido <b>gratuitamente</b> quando da primeira via, para todos os alunos que colam grau.	Art. 64

A Deliberação CEETEPS nº 106, de 13 de novembro de 2025, aprova o Regulamento Geral dos Cursos Superiores de Graduação das Faculdades de Tecnologia (Fatecs).

A seguir, a tabela com os temas/assuntos principais e os respectivos artigos da Deliberação:

Tema/Assunto	Artigos Correspondentes
<b>Aprovação e Revogação do Regulamento</b>	Art. 1º e Art. 2º
<b>CAPÍTULO I: FINALIDADES E CARACTERÍSTICAS GERAIS DOS CURSOS</b>	<b>Art. 1º ao Art. 6º</b>
Objetivo, Níveis e Modalidades de Cursos	Art. 1º, Art. 3º e Art. 4º
Base Legal e Avaliação (Diretrizes Curriculares, CGESG)	Art. 2º e § 2º do Art. 3º

Frequência Mínima Obrigatória (75%)	§ 2º do Art. 4º
Estrutura Curricular, Núcleo Comum Fixo e Extensão (10% C.H.)	Art. 5º e § 4º do Art. 5º
Dispensa de Componentes Curriculares (Modalidades)	Art. 6º
<b>CAPÍTULO II: TIPOS DE TURMAS</b>	<b>Art. 7º</b>
Turma Comum e Turma Extraordinária	Art. 7º, Incisos I e II
<b>CAPÍTULO III: VÍNCULO DO ALUNO COM A FATEC</b>	<b>Art. 8º</b>
Tipos de Alunos (Regular e Especial) e Suas Condições	Art. 8º, Incisos I e II e §§ 1º a 7º
<b>CAPÍTULO IV: COMPONENTES CURRICULARES</b>	<b>Art. 9º ao Art. 15</b>
Componentes Obrigatórios e Extracurriculares	Art. 9º
Natureza Formal dos Componentes (Disciplina, Estágio, Projeto, TCC, AAC	Art. 10º, Incisos I a V
Atividades de Enriquecimento (Extensão, Monitoria, Iniciação Científica)	§ 1º do Art. 10º
Carga Horária Total e Atividades On-line	Art. 11º e Art. 12º
Atividades de Extensão na Matriz Curricular (10%)	Art. 13º, Art. 14º e Art. 15º
<b>CAPÍTULO V: CALENDÁRIO ACADÊMICO</b>	<b>Art. 16º</b>
Estabelecimento e Divulgação do Calendário Unificado (Mínimo de dias letivos)	Art. 16º e § 1º do Art. 16º
<b>CAPÍTULO VI: SISTEMA ACADÊMICO</b>	<b>Art. 17º ao Art. 21</b>
Base de Dados Oficial e Validação de Registros	Art. 17º, Art. 18º e Art. 19º
Matrícula Remota de Ingressantes	Art. 20º
Dados e Campos do Histórico Escolar	Art. 21º
<b>CAPÍTULO VII: MATRÍCULA E ASSUNTOS CORRELATOS</b>	<b>Art. 22 ao Art. 32</b>
Definição de Matrícula e Rematrícula	Art. 22º
Tipos de Alunos (Em fase / Fora de fase) e Status de Vagas	Art. 23º e Art. 24º
Processo de Matrícula (Ingressantes e Veteranos)	Art. 25º e Art. 26º
Ordem de Prioridade para Preenchimento de Vagas	Art. 27º
Matrícula em Componentes Extracurriculares	Art. 29º

Desistência de Matrícula	Art. 30º
Trancamento de Matrícula (Prazos e Limites)	Art. 31º
Cancelamento de Matrícula e Desligamento do Curso	Art. 32º
<b>CAPÍTULO VIII: AVALIAÇÃO DE RENDIMENTO</b>	<b>Art. 33 ao Art. 53</b>
Notas e Aprovação Mínima (6,0)	Art. 33º e § 1º do Art. 33º
Exames Finais (Recuperação)	Art. 34º
Instrumentos de Avaliação e Recomposição de Aprendizagem	Art. 35º
Revisão de Média Final	Art. 38º
Condições para Reprovação (Nota, Frequência, Extensão)	Art. 39º
Abono de Faltas (Situações Específicas)	Art. 40º
Regime de Exercício Domiciliar (RED)	Art. 41º ao Art. 47º
Regime de Guarda Religiosa	Art. 48º ao Art. 52º
Indicadores de Evolução (PP - Progressão e PR - Rendimento)	Art. 53º
<b>CAPÍTULO IX: INTEGRALIZAÇÃO DO CURSO</b>	<b>Art. 54 ao Art. 65</b>
Integralização, Microcertificações e Prorrogação de Prazo	Art. 54º, Art. 55º, Art. 56º, Art. 57º, Art. 58º e Art. 59º
Prazos Mínimo e Máximo de Integralização (Cursos Semestrais)	Art. 60º
Prazos Mínimo e Máximo de Integralização (Cursos Anuais)	Art. 61º
Certificado de Conclusão e Diploma (Expedição, Registro, Gratuidade)	Art. 62º, Art. 63º e Art. 64º
Colação de Grau (Requisitos e Condições)	Art. 65º
<b>CAPÍTULO X: MOBILIDADE ACADÊMICA E DE PESQUISA</b>	<b>Art. 66 ao Art. 74</b>
Definição e Parcerias para Intercâmbio	Art. 66º e Art. 67º
Regras e Duração da Mobilidade Acadêmica e de Pesquisa	Art. 68º
Suspensão da Contagem do Prazo de Integralização	Art. 69º

Aproveitamento de Estudos em Programas de Mobilidade	Art. 71º
Atividades de Curta Duração no Exterior (Abono de Faltas)	Art. 72º e Art. 73º
<b>CAPÍTULO XI: DISPENSA DE COMPONENTES CURRICULARES</b>	<b>Art. 75 ao Art. 85</b>
Aproveitamento de Estudos (Critérios, Limite de 50%, Vedações)	Art. 75º, Art. 76º, Art. 77º e Art. 78º
Reconhecimento de Competências (Cursos Técnicos CEETEPS e Vedações)	Art. 79º, Art. 80º, Art. 81º e Art. 82º
Aproveitamento de Conhecimento e Experiências Anteriores (Exames)	Art. 83º, Art. 84º e Art. 85º
<b>CAPÍTULO XII: EXAMES DE NIVELAMENTO E RENDIMENTO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS</b>	<b>Art. 86 ao Art. 89</b>
Categorias de Exames (Nivelamento e Rendimento)	Art. 86º
Exame de Nivelamento (Organização CGESG e Efeitos no Histórico)	Art. 87º
<b>CAPÍTULO XIII: PREENCHIMENTO DE VAGAS</b>	<b>Art. 90 ao Art. 105</b>
Preenchimento de Vagas Iniciais e Remanescentes	Art. 90º e Art. 91º
Prioridade de Preenchimento (Transferências, Diplomados)	Art. 92º e Art. 100º
Vagas do Itinerário Formativo Verticalizado	Art. 93º
Transferência Interna e Entre Fatecs (Ordem de Prioridade e Vedações)	Art. 95º, Art. 96º, Art. 97º, Art. 98º e Art. 99º
Retorno de Aluno Diplomado em Novo Curso	Art. 102º
Transferência de Outra IES e Portador de Diploma	Art. 103º, Art. 104º e Art. 105º
<b>CAPÍTULO XIV: TAXAS DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS</b>	<b>Art. 106º</b>
Classificação de Serviços (Ordinários/Gratuitos e Extraordinários/Pagos)	Art. 106º
<b>CAPÍTULO XV: DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS</b>	<b>Art. 107 ao Art. 113</b>
Comunicações, Cumprimento e Sanções Disciplinares	Art. 107º, Art. 108º e Art. 109º

Normas Complementares e Casos Omissos (Competência CGESG)	Art. 110º e Art. 111º
Publicação e Vigência do Regulamento	Art. 112º e Art. 113º